



## Prefeitura de Joinville

### ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para Julgamento das Propostas Comerciais apresentadas pelas empresas participantes ao [Pregão Eletrônico nº 118/2017](#), plataforma do [Banco do Brasil nº 682604](#), referente ao [Registro de Preços](#) para futura e eventual [Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC](#). Aos 28 dias de agosto de 2017, às 09:00h, reuniram-se na Coordenação de Suprimentos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, de acordo com a [Portaria nº 82/2017/SMS](#), para julgamento das propostas apresentadas pelas empresas participantes, quanto aos atos registrados após contraproposta apresentada no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) no "Acesso Identificado" ocorridos nos dias 24 e 28/08/2017, o Pregoeiro procede ao julgamento: [ITEM 19 \(cota principal\)](#): Dando sequência aos fatos registrados na Ata Circunstancial do dia 25/08/2017 (SEI 1044378), a empresa MEDIC STOCK COMERCIO PROD MEDICOS HOSPITALARES EIRELI foi **DESCCLASSIFICADA**, à pedido (SEI 1047821 e 1047829), porque houve um equívoco por parte de seu fornecedor, pois o mesmo passou a informação de que poderiam atender ao item no valor de 6,90 mas que, a gramatura proposta pelo fornecedor é de 20g e não de 30g, sendo assim, não correspondendo ao solicitado no Anexo I do Edital e diz a arrematante que infelizmente não consegue atender ao item com a gramatura 30g neste preço e, o menor preço possível do produto na gramatura 30 é R\$ 8,34. Diante do exposto, nos termos do **subitem 10.6** do Edital, a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do **subitem 10.4** do Edital é a empresa MAYCON WILL EIRELI ME. Visto que o seu menor valor está acima do estimado, nos termos do item 10.3 do Edital, o Pregoeiro enviou uma contraproposta, com a finalidade de conseguir baixar o preço, pelo menos, ao valor estimado no Anexo I do Edital de R\$ 6,90. A arrematante se manifestou dizendo que, infelizmente não tem como acatar o valor da contraproposta. Assim, a Proposta da empresa foi **desclassificada** por estar acima do estimado (SEI 1048202). Como não houve outras licitantes concorrentes classificadas para este item, o **Item 19 (cota principal)** restou **FRACASSADO**. [ITEM 19 \(cota reservada\)](#): Considerando a desclassificação da empresa PREVEMAX ABRIGOS DE SEGURANCA LTDA ME e como não houve outras licitantes enquadradas na condição prevista no item 10.14 do Edital, o **Item 19 (cota reservada)** restou **FRACASSADO** (SEI 1048207). Nada mais sendo constatado foi encerrada a reunião e lavrada esta Ata que vai assinada pelos presentes.

**Pregoeiro:** Marcio Haverroth

**Equipe de apoio:** Karla Borges Ghisi Eliane Andréa Rodrigues



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Haverroth, Servidor (a) Público (a)**, em 28/08/2017, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Borges Ghisi, Servidor (a) Público (a)**, em 28/08/2017, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Andrea Rodrigues, Servidor (a) Público (a)**, em 28/08/2017, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1048512** e o código CRC **DE625828**.

Rua Araranguá, 397 - Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

17.0.033177-6

1048512v3

1048512v3